

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE DO
ENVELHECER - UNISER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CURSO DE EDUCADOR POLÍTICO SOCIAL EM GERONTOLOGIA**

EDITAL N.º 04/2019, 02 de agosto de 2019

UniSER/UnB Unidade Estrutural

A **Universidade de Brasília** torna pública as condições de habilitação às vagas para ingresso na **Universidade do Envelhecer - UniSER/UnB** para a unidade Estrutural, localizada no Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos somente:

- a) pessoas com idade igual ou superior a 40 anos;
- b) pessoas com disponibilidade de horário (Segundas, Terças, Quartas, Quintas e Sextas-feiras) das 14h às 18h para as aulas, bem como para atividades de cunho extracurricular que poderão ocorrer inclusive aos finais de semana.

1.1.1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e as matrículas serão realizadas conforme o quadro abaixo:

HORÁRIO DE MATRÍCULA	UNIDADE	ENDEREÇO
TARDE – 14h às 18h (DIAS ÚTEIS)	ESTRUTURAL	Instituto Federal de Brasília, Campus Estrutural – Área especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural- Brasília/DF

2. DA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As matrículas deste Processo Seletivo serão realizadas presencialmente no local e horários mencionados no item 1.1.1, no período de **07/08/2019 a 16/08/2019** (apenas em dias úteis).

2.2. Somente serão aceitas matrículas pessoalmente ou por procuração com a devida autenticação.

2.3. Não serão aceitas matrículas por fax, correspondência ou por e-mail.

2.4. As informações prestadas no Formulário de Matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato. A UniSER/UnB reserva-se no direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5. Não será efetivada a matrícula que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.6. A matrícula do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Não haverá cobrança de Taxa de matrícula.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

3.1. Os documentos solicitados para a matrícula são:

- CÓPIA dos documentos pessoais (cédula de identidade, CPF e comprovante de residência);
- 2 (duas) fotos 3 x 4;

3.2. Em hipótese alguma será aceito a entrega extemporânea dos documentos. Devendo o (a) candidato (a), ou seu procurador, entregar a documentação completa no ato da matrícula;

3.3. A não entrega de todos os documentos listados acima contendo as informações e dados explicitados ou o não atendimento aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital, implicará na desclassificação do candidato à vaga pleiteada.

3.4. É vedada a entrega de documentos extemporânea via fax ou via correio eletrônico;

3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

4. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

4.1. As vagas de que trata este Edital serão alocadas da seguinte maneira:

- a) todas as vagas destinam-se a pessoas com idade igual ou superior a 40 anos;
- b) serão disponibilizadas **45 vagas** para a unidade **Estrutural**, e estas serão ocupadas, preferencialmente, por candidatos de maior idade, respeitando os requisitos do item 1.1

deste Edital.

5. CURSO

5.1. Este processo seletivo será para o ingresso no 2º semestre de 2019 do curso de Educador Político Social em Gerontologia, com duração de 3 semestres, com início em **26/08/2019**.

5.2 Para que o aluno receba o certificado do curso, este deve ter a presença mínima de 75% em todos os três semestres;

5.3. A UniSER/UnB se diferencia pelo sistema curricular dinâmico, que respeita a cultura local, fazendo com que o acadêmico tenha a possibilidade de conhecer a interdisciplinaridade da gerontologia, abordando em suas diversas áreas.

5.4. As aulas ocorrerão na UniSER/UnB nos endereços conforme quadro a seguir:

HORÁRIO DAS AULAS	UNIDADE	ENDEREÇO
TARDE – 14h às 18h (SEGUNDA À SEXTA)	ESTRUTURAL	Instituto Federal de Brasília, Campus Estrutural – Área especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural- Brasília/DF

5.5. As aulas poderão ocorrer em locais diversos dos estipulados no item 6.4.

6. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DATA E ETAPAS

DATA	ETAPA
02/08/2019	Publicação do Edital
02/08/2019 a 06/08/2019	Divulgação do Edital
07/08/2019 a 16/08/2019	Período de Matrícula
26/08/2018	Aula inaugural - 14h às 18h

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a UniSER/UnB poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e

se farão de acordo com a legislação vigente;

7.2. A matrícula do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela UniSER;

7.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas;

7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial;

7.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

7.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela UniSER/UnB.

8. MAIS INFORMAÇÕES

Site da FCE UnB - www.fce.unb.br

Facebook UniSER: www.facebook.com/PortalUniserUnB

E-mail: uniserunb@hotmail.com

Brasília-DF, 02 de agosto de 2019



Profa. Dra. Margo Gomes de Oliveira Karnikowski

Matrícula FUB 993875

Coordenadora Programa Universidade do Envelhecer da Universidade de Brasília